



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL N. 789 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal n. 706/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Estrutura Administrativa do Município de Upanema - da Lei Municipal n. 706 de 25 de Janeiro de 2021, para criar 01 (um) novo cargo em comissão de pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que passa a conter o seguinte conteúdo:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretaria Municipal, Finanças e Planejamento	Pregoeiro	02	CFP	R\$ 3.224,00	R\$ 1.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 26 de Junho de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES  
Prefeito

D.O.M. N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pág.: